



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

/2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 8.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(53) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física

R\$ 3.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

10.301.0026.2.040- Manutenção da Unidade Mista

(219) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda

04.123.0021.2.005- Manutenção das Atividades da Semfaz

(38) – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 3.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

10.301.0026.2.040- Manutenção da Unidade Mista

(222) -3.3.90.91.00.00- Sentenças judiciais

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de novembro de 2019


SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal